

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-07-2014

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Eng.ª Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:35h, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 12.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 1 de julho de 2014, o qual apresenta os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		5.059.570,76€	Total das Despesas Orçamentais		16.803.588,59€
Execução Orçamental	4.535.959,76€		Despesas Correntes	11.176.365,03€	
Operações de Tesouraria	523.611,00€		Despesas de Capital	5.627.223,56€	
Total das Receitas Orçamentais		17.831.980,91€	Operações de Tesouraria		1.335.846,37€
Receitas Correntes	16.832.580,63€		Saldo para o Dia Seguinte		6.246.264,60€
Receitas de Capital	970.217,65€		Execução Orçamental	5.564.352,08€	
Receitas Outras	29.182,63€		Operações de Tesouraria	681.912,52€	
Operações de Tesouraria		1.494.147,89€	Total...		24.385.699,56€
Total...		24.385.699,56€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Presidente** iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** questionou quando vão tomar posse os Conselhos Municipais, que referiu já deveriam ter sido instituídos, nomeadamente o Conselho Municipal da Educação, pois é competência da Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a sua constituição e no caso do Conselho Municipal da Segurança instituí-lo. Relativamente ao Conselho Municipal de Educação referiu que é de primordial importância para o Município de Aveiro, estando a terminar o ano letivo, e a iniciar-se outro, o mesmo já deveria ter reunido, pelo que era fundamental e urgente que tomasse posse, até porque a carta educativa tem que ser revista e implementada rapidamente.

O Sr. Vereador referiu-se ainda ao Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro (PIMTRA), aprovado esta semana no Conselho Intermunicipal e questionou qual a sua articulação com o Plano Municipal de Mobilidade que está em desenvolvimento e o ponto de situação deste, assim como o futuro da MoveAveiro, questões que considerou muito interligadas, lançando o repto destes assuntos poderem ser discutidos na próxima reunião de Câmara.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Paula Urbano** referiu-se ao “Ria de Aveiro Weekend”, que tinha decorrido no fim de semana anterior, para o qual estava anunciado, como sendo o seu ponto alto, a Grande Regata dos Barcos Moliceiros, que já não foi coorganizada pela CMA, mas pela CIRA e pela Turismo Centro de Portugal (TCP). Acrescentou que verificou não ter sido um evento atrativo, mobilizador e dinamizador local e que não foi conseguida a atração de turistas como se gostaria, assim como também não houve grande número de participantes naquela regata. Disse que seria de refletir se esta regata deveria voltar a ter a coorganização da Câmara Municipal, e o que se poderia fazer para voltar a ter mais concorrentes, para dinamizar o evento, como sendo um evento distintivo e uma marca da Ria de Aveiro. No mesmo período verificou a existência de outros eventos e considerou que possivelmente o calendário não será o mais adequado. A Sr.^a Vereadora concluiu a sua intervenção referindo-se ao Barco Moliceiro como uma embarcação historicamente reconhecida, distintiva e inigualável que mereceria que esta regata tivesse um outro tipo de projeção.

O Sr. Vereador **Dr. Nogueira de Lemos** expressou que gostaria de ter acesso à ata da primeira reunião concelhia do Conselho Local de Ação Social de Aveiro (CLASA), que se realizou em junho. Referiu-se ao período de discussão pública do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro manifestando que na cópia que receberam fazia referência à audição expressa da Delegação da Ordem dos Engenheiros, da Ordem dos Arquitetos, da Associação Comercial de Aveiro, etc.. e questionando se essas entidades foram expressamente notificadas.

Em esclarecimento às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores, o Sr. **Presidente** informou que os Conselhos Municipais estão a ser revistos e que esse trabalho está a ser feito pelos Senhores Vereadores com funções delegadas, sendo que os primeiros serão apresentados à Câmara Municipal já na próxima reunião. O Sr. Presidente prosseguiu informando que existem diversas situações pendentes e a Câmara não pode por si só alterar a composição

dos Conselhos Municipais pois é necessário ouvi-los para fazer a sua própria revisão pelo que está a ser feito esse trabalho, não obstante haver conselhos com mais de cem elementos, como é o caso do Conselho Local de Ação Social com cento e dez entidades, o que não faz sentido, pois nestes casos nem se consegue atingir a presença de 50% dos parceiros, o que não significa que não haja empenho dos mesmos. Enfatizou que se pretende que estes conselhos sejam instrumentos importantes de gestão das parcerias institucionais, que são fundamentais para todas as políticas e obviamente para a gestão das políticas municipais, considerando por isso determinante o trabalho que está a desenvolver para os estruturar bem, sendo que alguns são mais simples, como por exemplo o da Segurança e da Proteção Civil que têm o seu trabalho já pronto, outros são mais complexos, como o Conselho Local de Ação Social, que quiseram primeiramente reuni-lo antes de o reformatar, e outros como o da Educação que também tem elementos a mais. No que respeita à Educação considerou que a questão principal é reformatar a operação nos seus serviços básicos essenciais, fase em que se encontram, como é o caso do apoio ao serviço de refeições escolares e de serviço com recursos humanos do chamado complemento de apoio à família, concluindo que o importante é que cumpramos bem o que temos contratualizado com o Ministério da Educação.

Relativamente às questões apresentadas pelo Sr. Vereador Dr. Nogueira de Lemos, o Sr. **Presidente** respondeu que mais do que a ata da última reunião do CLASA, o Sr. Vereador Doutor Jorge Campino facultará os documentos apreciados, discutidos e votados, assim como vários pareceres técnicos do núcleo executivo e a ata, quando a mesma estiver pronta.

Relativamente ao PIMTRA, o Sr. Presidente assumiu o compromisso de o trazer a Reunião de Câmara e informou que será apresentado publicamente dentro de 15 dias e agendado para a reunião de 16 de julho, assim como o ponto de situação do Plano Diretor Municipal.

Em resposta ao assunto exposto pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Paula Urbano, o Sr. Presidente relevou que os moliceiros são da Ria de Aveiro, a regata dos moliceiros é da Ria de Aveiro e é uma das referências de imagem no produto de marca turística Ria de Aveiro. Acrescentou que esta regata foi a segunda, a primeira foi trabalhada com a Câmara de Aveiro no anterior Executivo e que teremos regata da Ria de Aveiro e Ria de Aveiro Weekend também em 2015, esclarecendo que todas as Câmaras foram coorganizadoras, por fazerem parte da Comunidade Intermunicipal e que agregaram iniciativas próprias ao programa do Ria de Aveiro Weekend. Prosseguiu manifestando que o mês de junho é por tradição o mês com uma carga de eventos excessiva, que é um mês único porque já há sol e calor, ainda estão abertas as escolas, há pouca gente de férias, são os nossos Santos Populares e, portanto, há uma conjugação sobre o mês de junho que leva a que muitas entidades, nomeadamente Câmaras Municipais, escolham este mês para fazerem um conjunto de eventos, por ser um mês com características boas e únicas, o que provoca alguma carga excessiva da agenda, mas também se entende que se poderá melhorar alguma coisa neste evento e que teremos no espaço de comunicação e de reconquista de públicos uma das outras respostas pois, por mais que seja diligenciada a agenda, vamos continuar a ter sempre um mês de junho com uma oferta muito maior que os seus meses vizinhos de maio ou de julho.

Relativamente ao RUMA, o Sr. Presidente informou que não se fez auscultação formal pois quando se abre um procedimento de inquérito público, todas as entidades se devem considerar convidadas formalmente independentemente de haver um ofício a convidar esta ou aquela entidade. Acrescentou que considera que a



redundância é mais saudável e que quando não há discussão pública ninguém está convidado, mas quando há discussão pública está claro que está toda a gente convidada a participar, lembrando que têm sido usados todos os mecanismos de informação para chamar a atenção que há uma discussão pública para este Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro e para o Regulamento de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública também, mas que se pode anotar complementarmente alguma formalidade para as entidades referidas e mais alguma que, não estando referida, seja pertinente, como por exemplo o caso dos resíduos em que já se oficiou à Entidade Reguladora dando nota que temos o regulamento a apreciação pública.

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** questionou ainda sobre as questões da Carta Educativa, nomeadamente o Conselho Municipal de Educação, para o qual a lei tipifica a sua constituição e é urgente que venha a ser constituído, e também sobre a MoveAveiro pois considera ser importante ter o ponto da situação porque se aproxima o início das aulas.

O Sr. **Presidente**, relativamente à Carta Educativa, disse que privilegia a relação de abordagem com os agrupamentos e as juntas de freguesia pelo que em data muito próxima irá ser realizada a segunda reunião com os Presidentes de Junta todos sobre a revisão da Carta Educativa e também uma segunda conversa com os agrupamentos, pois é aí que está o núcleo base de trabalho sobre a matéria. Acrescentou ainda que, embora com indicadores avançados nos últimos dias, o Governo e a Comissão Europeia estarão para terminar e fechar o acordo sobre o quadro dos Fundos Comunitários que é a dotação em termos de qualificação do Parque Escolar.

Sobre a MoveAveiro, o Sr. Presidente expressou que o primeiro trabalho deverá estar concluído e apresentar vários cenários e características totais, legais e financeiras, para tratar na próxima reunião de Câmara.

Informou, ainda, que o Ferry, finalmente, depois de muitas interações e avarias, já está a navegar.

O Sr. Vereador **Dr. Nogueira de Lemos** referiu que aguardará pela próxima reunião para obter informação quanto à formação dos Conselhos e que relativamente à formação do Conselho Local de Ação Social se lembra que visava a existência de um fórum em que todos aqueles que podem contribuir para a resolução dos problemas sociais pudessem estar presentes, sendo que concorda que deve ser complicado gerir reuniões com cento e tal parceiros e que não conhece o historial do CLAS de Aveiro para saber se foi dinamizado nos períodos anteriores e se foi trabalhado para que os parceiros não se desmotivassem perante essa participação. Concluiu manifestando que considera que tudo o que seja a restrição dos parceiros ao nível dessa participação nessa comissão alargada será desvirtuar o espírito com que foram criados esses Conselhos, em que cada um traz o que tem para que os problemas possam ser resolvidos.

O Sr. **Presidente** disse que há entidades que não vão às reuniões porque sentem que não estão lá a fazer nada, sendo que a lógica é ter ali os parceiros que pertencem à rede, sabendo que sempre que se entender necessário se pode chamar uma entidade adicional para tratar de determinado tema. Por outro lado, informou que não se estão a cingir meramente à composição, mas também a referenciar o modo de funcionamento, a referenciar uma área muito importante que é a de estruturação dos Conselhos Locais de Ação Social à escala da freguesia e a sua ligação ao Municipal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor do comunicado de imprensa elaborado pela Bosch relativo à realização da 3ª edição da CORRIDA SOLIDÁRIA BOSCH, realizada no dia 29 de junho, em Aveiro e Ílhavo, e integrada na programação do Ria de Aveiro Weekend.

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a proposta datada de 27 de junho de 2014, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a aprovação da ADENDA AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DENOMINADO RENER, LL e aprovar o Regulamento Interno do Comité Estratégico da Rede Portuguesa de Cidades Inteligentes – RENER, LL, anexos à referida proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com o teor da informação datada de 17 de junho, subscrita pela responsável da Subunidade Orgânica da Contabilidade, e considerando a entrada em vigor a 1 de maio, passado, das Estruturas Nuclear e Flexível dos Serviços Municipais do Município de Aveiro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr.ª Rita Encarnação, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de junho, que autorizou a atribuição de FUNDOS DE MANEIO aos responsáveis dos respetivos serviços, conforme descrito na supracitada informação.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com o teor da informação n.º 028/Dag-P/06-2014, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, face ao requerimento de Américo Filipe Carvalho, e considerando que esta Câmara Municipal alienou o Prédio Urbano, com a área de 300m², designado por Lote n.º 18, do Sector B, sito na Quinta do Griné, atualmente freguesia de Santa Joana, a que corresponde o Alvará n.º 44/1991, emitido por esta Câmara Municipal em 4 de março de 1991, respeitante ao processo de obras n.º 827/81, que se encontra situado na Rua 10 de Junho, da Quinta do Griné, freguesia de Santa Joana, a destacar do Prédio inscrito na Matriz Rústica sob o artigo 4891 da freguesia de Esgueira e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 55156 da freguesia de Esgueira, e tendo sido cumpridas as condições de venda, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão constante da escritura pública de compra e venda exarada no Livro de Notas n.º 78 do Notário Privativo da Câmara Municipal de Aveiro a folhas 82v a 85.



ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com o teor da informação n.º 001/AG-2014, da Subunidade Orgânica Arquivo Geral, da Divisão de Administração Geral, e considerando que o Arquivo Geral se encontra a reestruturar o seu sistema de gestão documental, foi deliberado, por unanimidade, eliminar documentação através do processo de trituração, nas instalações da ERSUC, ao abrigo da Portaria 1253/09, de 14 de outubro.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com o teor da informação n.º 46/DAG-CA/06-2014, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º AD/CC-DRHAOA/7 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA O ANO DE 2013”, foi deliberado, por unanimidade, extinguir o contrato mediante Acordo de Revogação, nos termos da alínea b) do artigo 330º do CCP, caso seja aceite pelo co-contratante, por quanto se considera que é a melhor forma de servir o interesse das partes e no qual são fixados os termos em que a revogação ocorre, não derivando da mesma quaisquer custos de indemnização ou qualquer outro direito que legalmente assista ao co-contratante, aprovar a minuta do acordo de revogação, nos termos do artigo 331º do CCP, anexa à referida informação, emitir parecer prévio favorável para a contratação da Aquisição de Serviços Externos de Medicina do Trabalho, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos necessários indicados na acima identificada informação, autorizar a abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP para “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE MEDICINA DO TRABALHO”, pelo período de 36 meses e pelo valor base de 39.000,00 € (tinta e nove mil euros) com consulta às empresas referidas na supracitada informação, aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 40º do CCP, a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP designando como membros efetivos do mesmo Teresa Bonifácio, Técnica Superior da subunidade Recursos Humanos da Divisão de Administração Geral, que presidirá, Ana Cristina Ferreira, Técnica Superior da subunidade Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, 1º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Adriano Almeida, Técnico Superior da subunidade Recursos Humanos da Divisão de Administração Geral, 2º vogal, e como suplentes Ricardo Torrão, Técnico Superior da subunidade Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, 1º vogal, e João Carlos Vaz Portugal, Coordenador do Gabinete de Auditoria e Qualidade, 2º vogal, e ainda delegar no Júri nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e a realização da audiência prévia.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 28/14, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio,

Dr. Nogueira de Lemos, Dr.^a Paula Urbano Antunes, adjudicar o CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS LIGAÇÕES WIRELESS RÁDIO ENTRE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º1 – Projeto da Decisão de Adjudicação, ao único concorrente convidado “WAVECOM – Soluções Rádio, Lda.”, pelo preço contratual de 5.280,00 € (cinco mil, duzentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de 3 anos com efeitos a 1 de janeiro de 2014, com pagamento a 60 dias após a data de receção de cada fatura, com base na sua proposta datada de 31 de maio de 2014.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

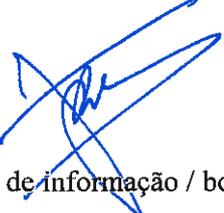
No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 30/14, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.^a Carla Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr. Nogueira de Lemos, Dr.^a Paula Urbano Antunes, adjudicar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS DURANTE TRÊS ANOS, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º1 – Projeto da Decisão de Adjudicação, ao único concorrente convidado “SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança, Lda.”, pelo preço contratual de 23.400,00 € (vinte e três mil e quatrocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com pagamento mensal no prazo de 30 dias após a data da receção de cada fatura, e a executar no período de 3 anos, com efeitos reportados a 1 de julho de 2014, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso e com base na sua proposta datada de 25 de junho de 2014.

APOIO JURÍDICO

De acordo com a proposta datada de 23 de junho de 2014, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e considerando que, nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; que a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da cidade, bem como na sua promoção e disseminação; que a Câmara dispõe, em alguns espaços municipais, da possibilidade de efetuar a promoção e venda de vários produtos de interesse para a população e para a divulgação do património cultural; a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o atual regime jurídico das autarquias locais e a consequente necessidade de adequação das minutas dos contratos de consignação anteriormente aprovadas; e ainda, a necessidade de uniformização das percentagens aplicadas à venda de produtos em consignação nos diversos espaços municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que concretiza o estabelecimento de acordos em matéria de promoção e divulgação do património histórico e cultural da região, a realizar através da venda em consignação de produtos, nos espaços destinados ao efeito pelo Município de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

De acordo com o teor da proposta n.º 07/2014, subscrita pelo Sr. Vereador Doutor Jorge Campino, e considerando que a facilitação no acesso à habitação constitui uma área prioritária na intervenção com as mulheres vítimas de violência doméstica e que deverá ser privilegiada a constituição na autarquia de um portal



de informação / bolsa de residências / habitação a nível concelhio, a fim de que as mulheres que saiam das casas abrigo possam ter acesso rápido à informação de habitações disponíveis de forma livre e autónoma, de acordo com as suas necessidades e preferências, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adesão à REDE DE MUNICÍPIOS SOLIDÁRIOS através da validação da respetiva Ficha de Adesão.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 1905/2014, da Divisão de Gestão Urbanística, referente ao Processo de Obras n.º 234/1974, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 32/2005, em nome de MÁRIO ALMEIDA II – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., bem como a redução da caução prestada a favor da Câmara Municipal para o valor de 586,75 € (quinhentos e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos).

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a proposta n.º 01/SOA/2014, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e considerando a queixa apresentada sobre ruído proveniente do estabelecimento comercial “Glamm Caffè”, constante do Processo de Obras n.º 213/2009, localizado na Rua Manuel Barbuda e Vasconcelos, Bloco 3, loja 25/27 C, em Aradas, e o resultado dos ensaios acústicos realizados para apurar a existência de uma situação de incomodidade, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de ordenar à gerência do estabelecimento “Glamm Caffè” a adoção das medidas propostas na informação 63/Ambiente/14 da Subunidade orgânica de Ambiente da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, e no prazo de 60 dias a contar da data de receção da notificação proceder às alterações tidas por convenientes atendendo ao facto de serem necessárias alterações à insonorização do estabelecimento para redução do ruído, apresentar uma memória descritiva, ou documento equivalente, em que explicita as alterações à insonorização do estabelecimento que adotou para redução do ruído e apresentar certificação do cumprimento do regime jurídico sobre poluição sonora, após a conclusão das alterações necessárias e tidas por convenientes de insonorização. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de reduzir temporariamente o horário de funcionamento do referido estabelecimento comercial até às 24h, até cumprimento integral da legislação em matéria de ruído, com fundamento nas competências atribuídas pelo artigo 4.º, n.º1 e n.º 3 do Regulamento Geral do Ruído e pelo artigo 10.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Aveiro e notificar a gerência do estabelecimento para, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a intenção da Câmara Municipal de Aveiro em ordenar a adoção das medidas propostas e a redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento, com a advertência de que, caso não seja exercido o direito de audiência prévia, as medidas em causa se tornam efetivas devendo a gerência do estabelecimento, findo aquele prazo de 10 dias úteis, iniciar as obras de insonorização e encerrar o estabelecimento às 24 horas.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a proposta n.º 02/DAEO/2014, subscrita pelo Sr. Vereador Doutor Jorge Campino, e considerando a queixa apresentada sobre ruído proveniente do estabelecimento comercial “Dynamic Life”,

constante do Processo de Obras n.º 181/2011, localizado na Rua Carlos Aleluia (Aveiro Centrum), 4 Lojas 26 e 27, em Aveiro, e o resultado dos ensaios acústicos realizados para apurar a existência de uma situação de incomodidade, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de ordenar à gerência do estabelecimento “Dynamic Life” a adoção das medidas propostas na informação 83/SOA/14 da Subunidade orgânica de Ambiente da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, no prazo de 60 dias a contar da data de receção da notificação, a apresentação de projeto ou estudo acústico, com caracterização de todas as fontes geradoras de ruído e respetivas especificações técnicas dos equipamentos instalados, relevantes para o estudo, e que contenha os elementos de dimensionamento face aos valores de ruído conhecidos, e soluções técnicas a incorporar nas obras de insonorização a realizar, devendo ser previsto, ou justificado, entre outros equipamentos, a necessidade de prever a instalação de blocos anti vibratórios nos quatro conjuntos de dois motores de apoio à climatização do equipamento AVAC identificados no relatório realizado pela CONTRARÚIDO, os quais, segundo este relatório, estarão rigidamente ligados à laje, proceder às alterações tidas por convenientes atendendo ao facto de serem necessárias alterações à insonorização do estabelecimento para redução do ruído, apresentar uma memória descritiva, ou documento equivalente, em que se explicita as alterações à insonorização do estabelecimento que adotou para redução do ruído e apresentar certificação do cumprimento do regime jurídico sobre poluição sonora, após conclusão das alterações necessárias e tidas por convenientes de insonorização.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de reduzir temporariamente o horário de funcionamento do estabelecimento comercial, de segunda-feira a sábado, com encerramento às 20h, até cumprimento integral da legislação em matéria de ruído, com fundamento nas competências atribuídas pelo artigo 4.º, n.º1 e n.º3 do Regulamento Geral do Ruído e pelo artigo 10.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Aveiro e suspender todas as atividades no ginásio que envolvam a queda ou arremesso de pesos, até cumprimento integral da legislação em matéria de ruído, e notificar a gerência do estabelecimento para, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a intenção da Câmara Municipal de Aveiro em ordenar a adoção as medidas constantes na presente deliberação e a redução do horário de funcionamento do estabelecimento.

Período de Intervenção do Público

Encerrada a ordem de trabalhos pelas 16:30h, e dado que havia um munícipe presente e que manifestou o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhe a palavra, para que expusesse o seu assunto.

O Sr. **António Patrício**, que já estivera presente na última reunião de Câmara pública, cumprimentou o Sr. Presidente e os Senhores Vereadores e voltou a referir-se ao problema do ruído proveniente do bar “Glam”, situado por baixo da sua casa. Disse ter presenciado o que foi, agora, deliberado sobre este processo, que envolve a queixa sobre ruído, mas solicitou que lhe fosse melhor explicado o que acontecera em 14 de abril aquando da notificação feita pela CMA ao dono do bar.

O Sr. **Presidente** respondeu que, em 14 de abril, foi enviado um ofício à gerência do bar cujo teor, sendo formal, chamava a atenção para o facto de haver queixas referentes ao ruído. Terminou dizendo que, neste momento, como já foi tomada deliberação, proceder-se-á à fase de aplicação da lei.

Pelas 17:10h, o Sr. Presidente interrompeu a reunião, que retomou às 17:30h. Verificando-se a presença, na sala, de Municípes que pretendiam intervir, o Sr. Presidente deu-lhes a palavra.

O Sr. **José Diogo**, porta-voz do grupo de pessoas presentes e moradores do edifício “Aveiro Centrum”, disse que, depois de assistirem a esta reunião, ficaram a saber que já há decisões relativamente à queixa, que apresentaram, do ruído proveniente do ginásio instalado naquele prédio. Congratulou a Câmara pelo facto e apresentou o historial do prédio e da parte comercial do mesmo, onde está incluído o problema do ginásio que se encontra em funcionamento desde setembro passado. Finalizou dizendo que a decisão agora tomada pela CMA está do lado do bom senso e os moradores esperam que o problema seja, assim, resolvido.

O Sr. **Presidente** disse que, embora já fosse conhecida a decisão tomada, a Câmara tem a obrigação de licenciar e de regular e cuidar dos licenciamentos sendo, portanto, a Câmara que tem a responsabilidade legal para intervir em questões desta natureza. Explicou que este tempo decorrido foi absolutamente necessário para ouvir as partes, para se tentar chegar a um ponto de equilíbrio, que seria o ideal, e, agora então, tomar decisões.

O Sr. **Pedro Paiva**, administrador do condomínio do “Aveiro Centrum”, congratulou a CMA pela decisão tomada com vista à resolução do problema do ginásio. Referiu-se, também, a um edifício em Esgueira, cujo acesso às garagens é feito por um caminho particular em terra batida, problema que se arrasta desde 2008. Informou que, em tempos, a Câmara comprometeu-se a resolver a situação mas que, até agora, nada foi feito.

O Sr. **Presidente** disse ter tomado nota da situação e que se recorda de ter ouvido a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira falar neste problema. Acrescentou que a Câmara, após a reorganização interna, está empenhada na resolução deste e outros problemas que envolvem, não só as obras mas também a gestão urbanística e espera, em breve, poder ter informações, bem como a evolução na resolução da questão.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:00h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, , servindo de Secretária, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

